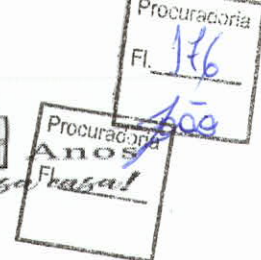




ERECHIM
100
Aqui é nossa casa!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 0135/2020.

Processo Administrativo nº 18.194/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Irregularidades.

Considerando os documentos apresentados pelo Patronato Agrícola e Profissional São José (fls. 49/160); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 161); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela não comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração (fls. 165/166); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela irregularidade na prestação de contas (fls. 163/164); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMDICAIE (fls. 167/173), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela irregularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, III, "b", da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 02 de junho de 2020.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B